L E I Nº 5 0 7

de 14 de Outubro de 1.975

"Altera padrão de vencimentos dos cargos de Operador de Maquinas".

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam alterados por esta Lei, os padrões de vencimentos dos cargos de Operadores de Maquinas fixados pela Lei nº 493, de 23-06-75, que passam a vigorar com os valô/-res previstos na Referência 13, da citada Lei.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários proprios suplementando-se oportunamente, se necessario.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

P.M.Barrinha, 14 de Outubro de 1.975

O Prefeito Municipal

DR. EDGARD MATRÂNGOLO

Publicado e afixado na forma e lugar de costume, na data supra.-

REGISTRE-SE

O SECRETÀRIO